



MATRÍCULA

30.253

FICHA

001

Santos, 18 de agosto

de 19 88.

IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO, sob nº 01, da quadra nº 46, situado à Rua D, esquina com Avenida C, no loteamento denominado Balneário Mogiano, no perímetro urbano do distrito de Bertioga, desta Comarca, medindo: 6,00 metros de frente; por 36,00 metros do lado esquerdo; 45,00 metros do lado direito e 15,00 metros nos fundos; confrontando: pela frente com a mencionada rua; do lado direito com o lote nº 2; do lado esquerdo faz esquina com a Avenida C e nos fundos com propriedade de Domenico Ricciardi Maricondi e sua mulher. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária sob nº 92.046.001.000. PROPRIETÁRIOS: ARNALDO RAMACCIOTTI, bancário e sua mulher OLGA SULIDEA RAMACCIOTTI, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF. nº 003.163.188-68, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo - Capital. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 43.064. O Oficial Maior, Melissa

R.1/30.253. Santos, 18 de agosto de 1.988. Por Escritura de Venda e Compra, de 29 de julho de 1.988, das Notas do 15º Escrivão de São Paulo-Capital, no livro nº 1439, às fls. 44, AIRTON GRAZZIOLI, militar, CPF. nº 053.817.738-11 e MARIA HELENA MARTONE, advogada, CPF. nº 075.349.178-83, ambos brasileiros, solteiros, maiores, domiciliados em São Paulo-Capital adquiriram dos proprietários supra nomeados e qualificados, pelo preço de Cz\$.205.000,00, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior,, Melissa

Av.2/30.253. Santos, 10 de outubro de 2.002. Por Escritura de Venda e Compra, de 28 de maio de 2.002, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jandira, Comarca de Barueri-SP., no livro nº.159, às fls.337/340, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula a fim de ficar constando que, a Rua D, passou a constar da Relação Oficial de Vias e Logradouros Públicos de Bertioga, como Rua Aprovada 300, recebendo a denominação oficial de Rua Vereador Geraldo Hellmeister, através da Lei nº.619 de 08 de novembro de 1.989, conforme Certidão nº.019/91, expedida aos 26 de fevereiro de 1.991, pela Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária. A Escrevente Autorizada, Melissa

Av.3/30.253. Santos, 10 de outubro de 2.002. Por Escritura objeto da Av.2, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, a fim de ficar constando o casamento de AIRTON GRAZZIOLI e MARIA HELENA MARTONE, a qual passou a assinar-se, MARIA HELENA MARTONE GRAZZIOLI, no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, conforme xerocópia autenticada da Certidão de Casamento nº.516, no (continuação no verso)

FICHA

001

MATRÍCULA  
30.253

livro B nº.21, às fls.175, expedida aos 13 de outubro de 1.990, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito do Cambuci, Comarca de São Paulo-SP. A Escrevente Autorizada,

*João Dorian*  
R.4/30.253. Santos, 10 de outubro de 2.002. Por Escritura objeto da Av.2, JOAO DORIAN GONÇALVES, motorista, CPF.997.233.448-15, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com LEONOR SANTANA BOY GONÇALVES, do lar, CPF.076.996.638-10, brasileiros, domiciliados em Poá-SP., adquiriu dos proprietários AIRTON GRAZZIOLI, Promotor de Justiça e sua mulher MARIA HELENA MARTONE GRAZZIOLI, Procuradora do Estado, já qualificados, pelo preço de R\$.3.500,00, o imóvel objeto desta matrícula. A Escrevente Autorizada,

*João Dorian*  
Av.5/30.253. Santos, 31 de agosto de 2.017. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 09 de agosto de 2.017, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, extraída dos autos da ação de Execução Civil, nº. de ordem 105911.71.2009, da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Penha de França - Comarca de São Paulo-SP., que ANTONIO BASSAN, CPF.374.130.158-20 move contra JOAO DORIAN GONÇALVES e sua mulher LEONOR SANTANA BOY GONÇALVES, já qualificados, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida, R\$.205.685,10, figurando como depositário o executado. O Oficial,